



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº	2016080/01
Processo nº	032/2011
Modalidade	Carta Convite 012-A/2011 – Menor Preço REPETIÇÃO
Procedência	Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais - NGO
Objeto	Construção do Centro Público do Artesão, comunidade de Mangal.
Presidente CPL	Carlos Ricardo Melo Dezincourt
Fiscal do Contrato	Não Consta.

➤ **CONSTA PARECER DE REGULARIDADE Nº 2016048-CGM/NGO DE 06/10/2016**

RELATÓRIO:

Trata os autos da análise do 10º Termo Aditivo de prorrogação da **Vigência**, conforme previsto na Cláusula II – Forma e Prazo de Vigência do Contrato nº 012/2011, devidamente justificada, conforme nota técnica de nº 060/2016 da divisão de fiscalização do NGO, originados da Carta Convite 012-A/2016- REPETIÇÃO que teve como objeto **Construção do Centro Público do Artesão, comunidade de Mangal**.

O manifesto favorável teve como base de sua justificativa o art. 57, II, e § 2º da Lei 8.666/93. Diante desta situação a autoridade competente respaldada pelo Parecer Jurídico nº 044-C/2016 - PJM/NGO de 26/08/2016 de seu procurador, autorizou a prorrogação do prazo.

Licitação Carta Convite	Contrato nº	Valor do Contrato R\$	Empresa Contratada	T.A	Vigência do Termo Aditivo
012-A/2011	012/2011	106.111,02	Construtora Lima Vieira LTDA	10º	01/07/2016 a 01/03/2017

Durante a análise ficou constatada a regularidade do processo o qual esta arquivado em pasta própria no Núcleo e por já se encontra executado resta apenas legitimar a despesa.

Santarém (PA), 27 de dezembro de 2016.

Paulo Rogério Silva Pinto
TCI – Matrícula 81693.